LEI Nº 0.653, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.968

AUTORIZA TROCA DE MÁQUINAS DE SOMAR.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar, como pagamento de uma máquina de somar, marca BURROUGHS, capacidade para somar até 99.000.000,00, de manejo manual, as máquinas de somar marca BURROUGHS elétrica, e ODHNER, manual, ambas de modelos antigos e já em precário estado.

Art. 2º - O pagamento da diferença de custo da máquina a adquirir correrá por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de outubro de 1.968.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO